



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

OBJETO: “A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- AUTOMÓVEL HATCH;

SOLICITANTE: ***SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL***

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 24/05/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 11/06/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso – PR., 24 de Maio de 2018.

A Ilmo. Sr.
Secretario Administrativo
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Prezado Senhor:

Recebemos através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, recursos para aquisição de 01 Veículo Automotor Hatch, todos nos somos sabedores que a frota deste município está muito desgastada desta forma o governo do Estado do Paraná, proporcionou para a gente através de tal Secretaria para esta aquisição.

Assim vimos por meio deste solicitar a abertura de um pregão presencial como segue:

“A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- VEÍCULO HATCH;

Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Maximo desta contratação de R\$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais).

Segue em anexo Autorização para Licitação Emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Sendo só para o momento.

Ana Paula Leme
ANA PAULA LEME

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONVÊNIO Nº 047/2017-SEDU



003

PUBLICADO	
DOE/CIS nº	Página:
10000	003
Data:	
04/08/2017	
Extrato:	Ano:
061	2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado **PARANACIDADE**, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado **CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**; o Município de **ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **DERCIO JARDIM JUNIOR**, considerando o contido no(s) protocolo(s) 14.632.690-0 e 14.620.048-6,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

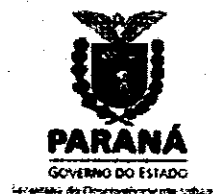
Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, os recursos somam o valor total de R\$ 346.650,00 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), cabendo ao **CONCEDENTE** destinar a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil

CONVÊNIO N° 047/2017-SEDU



004

reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e, cabendo ao CONVENIENTE como contrapartida municipal, destinar a importância de R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente será estornado automaticamente e retornará aos cofres do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do conveniente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENIENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade

CONVÊNIO N° 047/2017-SEDU



005

do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

CONVÊNIO Nº 047/2017-SEDU



006

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

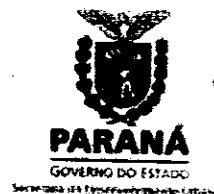
I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante análise do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;

CONVÊNIO Nº 047/2017-SEDU



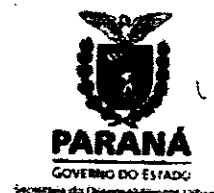
007

- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos

CONVÊNIO Nº 047/2017-SEDU



008

- públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, consequentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

CONVÊNIO N° 047/2017-SEDU



009

- t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

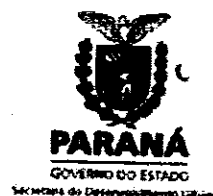
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de

CONVÊNIO Nº 047/2017-SEDU



010

apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CONVÊNIO N° 047/2017-SEDU



011

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

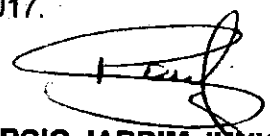
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 2 de agosto de 2017.


CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito(a) Municipal de ALTO PARAÍSO

João Carlos Ortega,
Diretor Geral da SEDU.
(Aciso III, Art. 47, Lei 8.485/1987)

Testemunha 1

Testemunha 2



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

CÓPIA DA PREFEITURA

00 013

Autorização para Licitação

Município : Alto Paraíso
Valor Viab.: R\$ 52.770,00

Nº Projeto : 28 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$52.770,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R\$6.120,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$46.650,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 04/05/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**SAM****Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**

014

Autorização para Licitação

Município : Alto Paraíso		Etapas : 005/2018
Associação : AMERIOS		Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Nº Projeto : 28		
Descrição : Lote 1 - Lote 1 - 01 (UM) Automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.3, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 98 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		
Modalidade : Pregão		Valor Viabilizado : R\$ 52.770,00
Nº do Convênio : 26.23.2017.0047		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Alto Paraíso - Pr.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 ==> Lote 1 - 01 (UM) Automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.3, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 98 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *		

A VISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



ORÇAMENTO

A

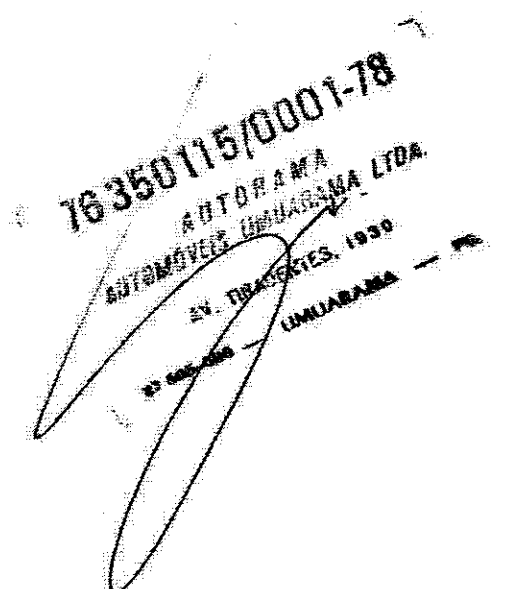
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO - PR

Item	Quant	Especificações mínimas	Valor
1	1,00	VW/ GOL 1.6 IMOTION AUTOMATICO 101 cvs gasolina 104 cvs etanol. 5 Passageiros. 5 Portas Combustível: Total Flex Ano/ Modelo: 2017/2018 Com AR Condicionado Direção Hidraulica. Vidros Elétricos 4 PORTAS Travas nas 4 Portas, FREIROS ABS-AIRBAGS DUPLO. Cor: Solida, Para Choques na Cor do Veículo. Aro 14, Pneus 185/ 65. Rodas em Aço ,Com Preparação de Som . Antena de Teto Faróis Mascaras Negras. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 55 LITROS ETANOL/GASOLINA.	R\$ 54.500,00

Validade da proposta (60)conforme tabela da montadora.
Sujeito alteração sem aviso prévio.

Umuarama – PR. 13 DE Novembro DE 2017.

Edinilson.autorama@hotmail.com
EDINILSON LOPES DOS SANTOS.
Fone 044 99986-6141



AUTORAMA
Automóveis Umuarama Ltda.
Avenida Tiradentes, 1930
Umuarama – Paraná
CEP: 87.505-090

Fone: (44) 3621.3700 CNPJ: 76.350.115/0001-78
FAX: (44) 3621.3737 Inscr. Estadual: 82200577-21
Caixa Postal: 130
E-mail: autorama07@uol.com.br

Taçado Veículos

Rua Manoel Ramires, s/n
Marginal Rod. PR 323, Km 305
87507-811 - Umuarama - PR
Tel.: (44) 3623-6363
E-mail: taçado@taçadoveiculos.com.br
www.taçadoveiculos.com.br

A**Pref. Municipal de Alto Paraíso****Ref.: Carta Proposta**

Segue proposta para aquisição de 01(um) veículo, marca Toyota, 0 (zero)km, modelo Etios Hatch X 1.3 A/T, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, cor Branca, potência de 98 CV, motor 1.3 Flex, transmissão automática de 04 velocidades, freios ABS com EBD, pneus 175/65 R14, rodas de aço de 14" com calotas integrais, tanque de combustível com capacidade para 45 litros, porta-malas com capacidade para 270 litros, ar condicionado com filtro antipólen e ar quente, computador de bordo, chave com comando de abertura e fechamento das portas, vidros elétricos nas quatro portas, direção eletroassistida progressiva, air bag duplo para motorista e passageiro.

Valor veículo: R\$ 52.770,00 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Validade da Proposta: 30 dias

Previsão de entrega: 60 dias.

Umuarama, 01 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,

Jair F. Galvão
Consultor de Vendas

**TOYOTA**

Taçado Veículos Ltda.
Rua Manoel Ramires, 6364
Marginal Rod. PR 323, Km 305
Cx. Postal 261
Tel.: (44) 3623-6363
87507-011 - Umuarama - Paraná



www.uvel.com.br

019

Umuarama, 13/11/2017.

À
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- PR

ORÇAMENTO

CHEVROLET/ ONIX LT 1.4 2017/2018 0KM



Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Sensor de estacionamento traseiro / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Banco traseiro rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"

- * Cor: Branco Summit
- * Opcional: R7P
- * Valor: R\$ 57.490,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais)
- * Condição de Pagamento: a vista
- * Validade Proposta: 30 dias

Atenciosamente,



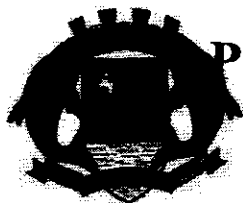
FIND NEW ROADS

Luiz Henrique Brir
Consultor de Vendas
Uvel Com. Veículos Ltda
Fone: 44 3621-3000

03.047.652/0001-707
UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA
RUA JAMIL HELU, 5567
PARQUE INDUSTRIAL
87.527-015 - Umuarama - PR

UVEL Brasília • SC | UVEL Ilópolis do Sul • SC | UVEL Itajaí • SC | UVEL Umuarama • PR | UVEL Rio Grande • RS | UVEL Pelotas • RS | UVEL Camaquã • RS
47 3251-6000 | 47 3274-4100 | 48 3263-8500 | 44 3621-3000 | 53 3231-1144 | 53 3026-3900 | 51 3571-0504

www.uvel.com.br | facebook.com/grupouvel



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

020

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

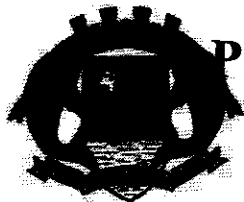
PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para “A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. VEÍCULO HATCH.** Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais).

Alto Paraíso - PR., 24 de Maio de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

021

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. VEÍCULO HATCH.** Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais), onde já realizamos a reserva da dotação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1400	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1401	GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0005.2.066000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Promoção Social
6499/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)
12580/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	786 - Termo de Convenio 047/2017 - SEDU

Alto Paraíso - PR., 24de Maio de 2018.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

022

Alto Paraíso - PR., 24 de Maio de 2018.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

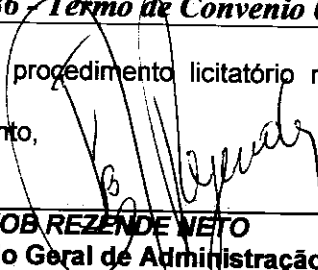
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. VEÍCULO HATCH**. Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

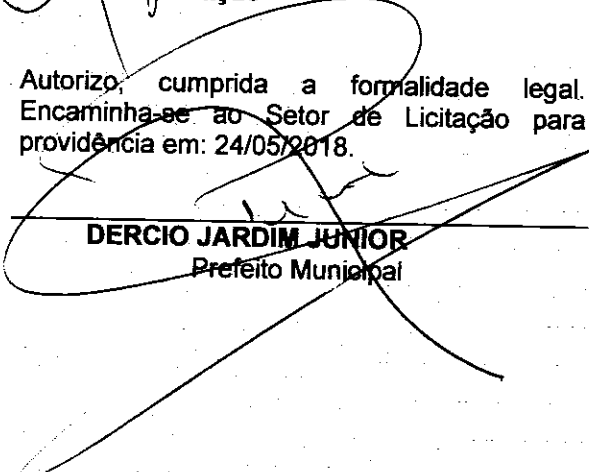
1400	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1401	GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0005.2.066000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Promoção Social
6499/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)
12580/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	786 - Termo de Convenio 047/2017 - SEDU

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 24/05/2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

023

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2018, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	AUTOMÓVEL HATCH	01	52.770,00	60

SAM: 28

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro - Paço Municipal - Alto Paraíso - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 017/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **Valdemir Ribeiro Sparapan, endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3664-1320, - E-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Protocolo.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e

qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.
- 08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).
- 08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.
- 08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- 08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.
- 08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.
- 08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.
- 08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº /20 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº /20

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou

entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas

propostas das demais proponentes.

030

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo,

devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no

próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

033

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

034

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

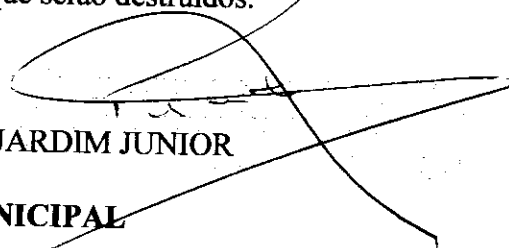
21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Alto Paraíso-Pr., 24 de Maio de 2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

040

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 12.0**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	Indicar 2017/2018(Zero Km)	17383
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	1.3	
2.3. Potência máxima (CV)	98 CV	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Automática	
3.2. Nº de marchas à frente	4 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica, Elétrica ou Eletro assistida progressiva	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 12.**

PROPOSANTE:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

LOTE Nº: **1**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10. COR DO VEÍCULO			
10.1. Cor predominante			
11. ACESSÓRIOS			
11.1. Vidros Elétricos			
11.2. Trava elétrica			
11.3. Sistema de Ar Condicionado			
11.4. Kit de Ferramentas			
11.5. Logomarca do logotipo			
11.6. Itens de Segurança			
12. GARANTIA			
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)			

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01__.

MODELO Nº 08**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____, designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

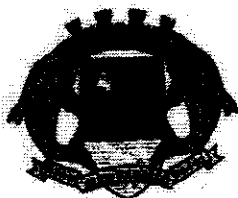
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 201____.

CONTRATANTE**CONTRATADA****Testemunhas:**_____
RG nº __________
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

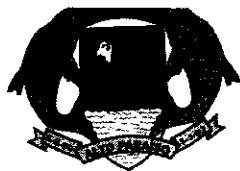
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 33 11/01/2018

Edição N.º 11.122

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 050/2018

Processo Administrativo nº 069/2018

Objeto: “ A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS,
• AUTOMÓVEL HATCH”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 007/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo hatch.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

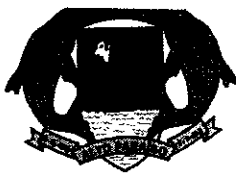
Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens e serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos

6 1



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

052

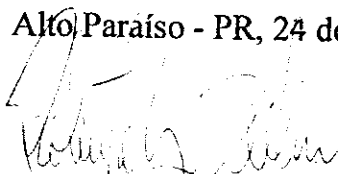
regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 24 de Maio de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
SEDU/ARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2018, na Sala de Reunião de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	52.770,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Paço Municipal, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 24 de Maio de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

- Data Limite Para Abertura da Proposta: 13/06/18 às 08h30min.
- Data Para Abertura da Sala de Disputa: 13/06/18 às 09h30min.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DO TIPO MINIVAN, COM NO MÍNIMO 07 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS.

Valor Máximo: R\$ 236.658,33 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 721372.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e.gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de Maio de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
 Pregoeira Oficial

52572/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos ambos os envelopes, denominados Envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações de Habilitação das Licitantes e Propostas de Preços para o presente certame licitatório, cujas empresas participantes estão abaixo citadas:

ORDEM LICITANTE CNPJ

1SOMMA ENGENHARIA LTDA ME 11.234.963/0001-76

2TELAS SCHMITT LTDA ME 11.481.765/0001-07

3REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDA 05.152.641/0001-85

4NICON COMERCIAL DE PLANTAS LTDA 06.010.050/0001-36

Ato contínuo o presidente procedeu o credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

ORDEMEMPRESA LICITANTENOME DO CREDENCIADO CPF CONDIÇÃO

1NICON COMERCIAL DE PLANTAS LTDAGIULLIANO ANGELO BRUNETTA 070.695.639-73 EPP

2TELAS SCHMITT LTDA MERENATA GREYCIELE DIAS 043.569.999-75 ME

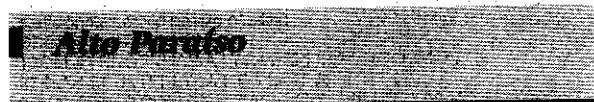
3REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDARENATO LOPES CARDOSO 567.685.759-53ME. O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava rompido. Na sequência o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em sequência. Os licitantes rubricaram os documentos e após abriu a palavra para os licitantes se manifestarem: O representante da empresa NICON COMERCIAL DE PLANTAS LTDA representado por GIULLIANO ANGELO BRUNETTA, deixou consignado que a empresa REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDA E TELAS SCHMITT LTDA ME (INTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA)

Geronimo Teider Rocha Marlon Scheffer de Andrade Silva Presidente da Comissão Secretária da comissão

Amauri Domakoski Larissa Lima da Cunha Diretor de Licitações Departamento de Licitação

Teima Roberta Perussi Louise Cullmann Membro da Comissão Equipe de Apoio

52411/2018



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2018, na Sala de Reunião de Licitações,

realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

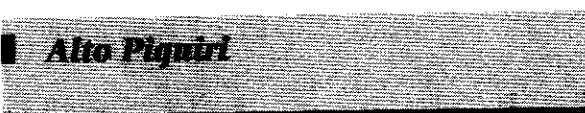
LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	52.770,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Paço Municipal, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 24 de Maio de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

52391/2018



RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018
- PMAF
PROCESSO N.º 54/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa para aquisição de um caminhão novo/zero km ano modelo 2018/2018 fabricação nacional equipado com conjunto coletor de recicláveis, conforme Convênio 453/2017.ÁGUAS PARANÁ conforme anexo I, parte integrante do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 08:55 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 13/06/2018 na Rua Santos Dumont, 341.

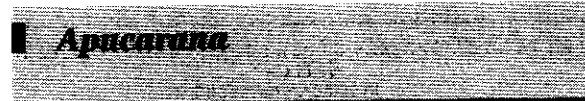
ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 13/06/2018 as 09:00 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Outras informações de interesse serão prestadas pela Pregoeira, Sr.ª CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeada pela portaria n.º 003/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito a R. Santos Dumont, 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná e também por meio do site do município <http://www.altopiquiri.pr.gov.br/transparencia>

Alto Piquiri - PR, 25 de Maio de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

52552/2018



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 27/2018
TIPO: Menor preço - Lote - Serviços

Objeto: Contratação de companhia de seguros para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos da frota da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana.

Valor Máximo Estimado: R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Data de realização: 12 de junho de 2018 as 15:00 horas. Protocolo até as 14:30 horas do dia 12/06/2018.

O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Compras e Licitações, a partir do dia 28/05/2018.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Município de Apucarana, 24 de maio de 2018.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
 Diretora Presidente

52396/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018

SEU IMÓVEL

Noções de Direito para Síndicos sem Formação Jurídica

De forma didática e descomplicada, a assessora jurídica da Regional Norte do Secovi Adilar Franco Zeminzer fez palestra com o tema "Noções de Direito para Síndicos sem Formação Jurídica", no dia 17 de maio, no auditório da entidade em Londrina.

Participaram cerca de 70 pessoas, entre representantes de condomínios e interessados em geral. A advogada abordou direito pessoal e direito real, direito condominial, direito contratual, direito processual e civil, direito do consumidor, entre outros tópicos, e respondeu a diversas dúvidas do público.

"Este tema é de extrema importância. Estou anotando tudo! Sou arquiteta e esta parte jurídica está bem distante para mim. E o fato da palestra ser direcionada para condomínios é muito bom, além do linguajar acessível", disse Ana Paula Junqueira, síndica do Pateo Aurora Residencial. Para os representantes do Residencial Nova Jersey, Mauricio Molari (síndico), e José Eduardo Borges (vice-síndico), o evento foi bem proveitoso.

"Procuro sempre participar dos eventos do Secovi, principalmente quando o assunto é interessante como esse, muito relevante para o nosso dia a dia", disse Molari. "O interessante é que os comentários e questionamentos dos outros participantes sempre servem para a gente também", destacou Borges.

Direito Condominial ASPECTOS RELEVANTES PARA O SÍNDICO

- Conhecer integralmente a Convenção e o Regimento Interno do Condomínio.
- Cumprir e fazer cumprir as Leis, a Convenção e o Regimento Interno do Condomínio.
- Ter e manter o cadastro atualizado de todos os condôminos e moradores.
- Administrar com firmeza, com respeito ao próximo, com gentileza e com educação.
- Realizar AGO anualmente, para prestação de contas e/ou eleição, se a gestão for anual, caso contrário, a eleição será a cada dois anos.
- Realizar AGE sempre que for necessário, em especial, para registrar os feitos da gestão.
- Procurar, sempre, se modernizar: se atualizar; participar dos eventos promovidos pelo Secovi (cafés, palestras, revistas, jornais, sites, feiras, etc.).
- Mensalmente, conferir, numerar e visitar todos os documentos arquivados na pasta e enviados pelo Escritório.
- Encaminhar mensalmente a pasta com os todos os documentos, aos membros do Conselho Fiscal, para suas análises e considerações.
- Conferir se o seu Contabilista e/ou Administrador tem conhecimento da Convenção do Condomínio, do Regimento Interno do Condomínio e, em especial, da Convenção Coletiva de Trabalho dos Condôminos.
- Advertir verbalmente e, posteriormente, por escrito, caso o condômino e/ou o morador não respeite a orientação verbal.
- Aplicar multas, caso necessário, visando o respeito às normas legais, convencionais e regimentais do Condomínio.
- Contratar, advertir, suspender e demitir empregados no decorrer de sua gestão, caso não haja qualquer impedimento disposto na Convenção.

Curso de gestão condominial em Londrina

A Regional Norte do Secovi agendou mais um evento voltado para o mercado condominial em Londrina. O curso "A Gestão de Excelência" será ministrado nos dias 4 e 5 de junho, das 19h às 22h, no auditório do Secovi (Rua Rolândia, 299, Jardim Aurora), por Fernando Willich, presidente do Secovi Florianópolis - Tubarão (SC). O palestrante é formado em Direito e pós-graduado em Direito e Gestão Empresarial, com especialização em Direito Imobiliário. Entre os temas a serem abordados estão: modelos de administração; Convenção, Regimento Interno e assembleias; direitos e deveres dos condôminos e advertência e multa; prestação de contas e manutenção predial, entre outros. As inscrições vão até 1 de junho e as vagas são limitadas. Mais informações pelo telefone (41) 3356-2703 ou pelo e-mail: londrina@secovi.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Imperial, RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Assaí, MT.

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORT - BEST
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de transporte de passageiros, incluindo: manutenção de frota, contratação de motoristas, entre outros. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, São Paulo, SP.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Alto Paranaíba, MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Alto Paranaíba, MT.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Alto Paranaíba, MT.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Alto Paranaíba, MT.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Alto Paranaíba, MT.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Alto Paranaíba, MT.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Alto Paranaíba, MT.

EMPREGOS
Oportunidades profissionais em diversas áreas, incluindo: administração, engenharia, saúde, entre outras. Interessados devem enviar currículo e documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, São Paulo, SP.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Toledo, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

EMPREGOS
Oportunidades profissionais em diversas áreas, incluindo: administração, engenharia, saúde, entre outras. Interessados devem enviar currículo e documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, São Paulo, SP.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Toledo, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

EMPREGOS
Oportunidades profissionais em diversas áreas, incluindo: administração, engenharia, saúde, entre outras. Interessados devem enviar currículo e documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, São Paulo, SP.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Toledo, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente: pavimentação de ruas, construção de calçadas, instalação de iluminação pública, entre outras. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min, no Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100, Rolândia, MT.

**NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

PREGÃO PRESENCIAL: Nº50/2018

ABERTURA: 11/06/2018 às 14:00

OBJETO: "03.1 A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO DE MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ABAIXO DESCRITO E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS."

Sr (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.



II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 11 de Junho de 2018, às 14h00min, sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:

"Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO ENCOSTO DE CABEÇA

É TEXTO DO EDITAL: "ENCOSTO DE CABEÇA".

Solicita-se esclarecimento acerca destas exigências, tendo em vista que esta Administração em questão não especificou se tais apoios de cabeça são em todos os assentos traseiros ou apenas nos laterais traseiros. Caso seja exigido nos assentos laterais e central, pede-se exclusão desta para sendo apenas apoio de cabeça nos bancos laterais traseiros.

DA LOGOMARCA

É TEXTO DO EDITAL: "LOGOMARCA DO LOGOTIPO: CONFORME MODELO FORNECIDO".

O Edital exige que o veículo possua logomarca conforme modelo fornecido. Ocorre que o modelo não foi fornecido por esta r. Administração.

Deste modo, solicita-se esclarecimento quanto a logomarca do logotipo do veículo, uma vez que não consta o modelo no edital.

DO CINTO DE SEGURANÇA

Solicita-se esclarecimento quanto ao cinto de segurança, uma vez que não ficou claro se o cinto de 3 pontas será para todos os passageiros ou apenas nos dianteiros (motorista e passageiro) e nos laterais traseiros. Caso seja exigido nos assentos laterais e central traseiro, pede-se a



exclusão desta para sendo apenas cinto de 3 pontas no mínimo laterais traseiros.

DA COR

O Edital exige que o veículo possua cor “branca”. Contudo, solicita-se esclarecimento a esta Administração para que informe que só aceita veículos na cor branca sólida ou se aceitará veículos na cor branco pérola.

DA DOTAÇÃO

O presente Edital não traz em seu texto qualquer informação sobre a dotação orçamentária do mesmo.

Desde modo, solicita-se esclarecimento acerca da dotação orçamentária, ou seja, especificação do número da mesma, uma vez que o mesmo não consta no edital, bem como que seja esclarecido se a verba será municipal, estadual ou federal.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO PRAZO DE ENTREGA

TRAZ O EDITAL EM SEU TEXTO: “PRAZO (DIAS) 60.”.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 130 (cento e trinta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, colocação de logomarca e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Deste modo, edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

V. DA EXIGENCIA DE CLÁUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicá-los, sopesá-los ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e



os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou, mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, expressamente no artigo 37, XXI, supra citado

A lei geral das licitações, nº 8.666/93, traz os seguintes princípios:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)"

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Diante do princípio lembrado e da ordem Constitucional, cabe à administração, fundamentar a conveniência e a relevância pública das exigências ora impugnadas. Apresentar o nexo de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.

VI. DO REQUERIMENTO

Por todo o exposto, requer-se:

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;



b) Esclarecimento acerca do encosto de cabeça, e, caso seja verificado que tal exigência é necessária, pede-se a alteração para **"ENCOSTO DE CABEÇA NO MÍNIMO LATERAIS TRASEIROS"**;

c) Esclarecimento quanto à logomarca do veículo;

d) Esclarecimento acerca do cinto de segurança de 3 pontos, e, caso seja verificado que tal exigência é necessária, pede-se a alteração para **"NO MÍNIMO CINTOS TRASEIROS LATERAIS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS"**;

e) Esclarecimento quanto à cor do veículo;

f) Esclarecimento quanto à dotação orçamentária; e

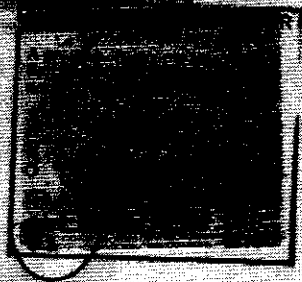
g) A alteração do prazo de entrega de **"60 DIAS"** para **"130 DIAS"**.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,
Espera deferimento.

Curitiba/PR, 06 de Junho de 2018.


NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR
CPF/MF nº 623.410.490-15 – OAB/PR nº 22.360
Fone: (41) 3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com



YASUHIRO YAGELAN
AUTENTICADO
A presente cópia é reproduzida
em nome do documento apre-
sentado neste relatório. Doy 15.
13 JUN. 2017
Z



8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO8º Ofício de Notas-RJ
Sonia Regina Rosa Faria
Substituta do Tabelião
Mat. 84/9113

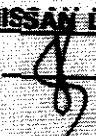
LIVRO: 3082

FOLHA: 005

ATO: 03 - TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz:
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
na forma abaixo:.....

SAIBAM quantos esta virem, que no ano de 2018 (dois mil e dezoito), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia nº 10, sala 1016, Gustavo Bandeira, Tabelião, (Ato Executivo nº 278/2005), perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, compareceu como **Outorgante: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Acre, nº 15, 8º e 17º andares, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na I) Avenida Renault, nº 1.300, parte, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76; II) Av. Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, 1º e 4º andares, Conjuntos 11 e 41, Indianópolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0002-57; III) Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, nº 200, Sala A, Engordadouro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0004-19; IV) Rua Francisco Munoz Madrid, nº 915, parte, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0005-08; V) Rodovia BR 101, Norte-Contorno, S/N, KM 281, sala 04, Bloco das Marcas, Porto Engenho, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0006-80; VI) Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61; VII) Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Galpão 01, Tipo B, Bloco 01, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0009-23; VIII) Q SAUS Quadra 01, S/N, Lote 02, Bloco N, Salas nº 1.201 e 1.202, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0010-67; e IX) Rodovia Presidente Dutra, KM 298, Armazém 04, Zona Urbana da Vila Pedra Selada, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0011-48, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente **MARCO ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.260.488-09, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na Rua do Acre, nº 15, 17º Andar, Centro. O presente identificado como o próprio por mim, Tabelião Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008. E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 22.350, expedida pelo OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.410.499-15; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de

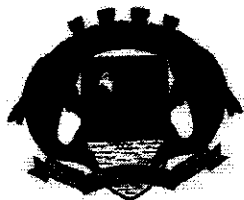
identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.756.399-00, e ADILSON DAVID ZILLI, brasileiro, casado, administrador, portador da de identidade RG nº 3.538.203-8, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.956.469-34, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da CONSELVAN, FRAXINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Alberto Folloni, 1199, Ahú, na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná sob o nº 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, para, em conjunto ou separadamente, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, formular e assinar as atas, propostas, declarações e ofícios, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra e Solicitações de Fornecimento, manifestar-se nos processos originários ou decorrentes, apresentar Impugnações, Pedidos de Esclarecimentos e/ou Alterações, Recursos e Defesas, efetivar cadastros da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, requerer baixa de apontamentos em registros cadastrais, apresentar documentos para fins de cadastro e/ou sua regularização, realizar Notificações Extrajudiciais, Denúncias e Representações em face de órgãos e seus gestores, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes.. A presente procuração é válida até o dia 31/01/2019, se antes disso não for revogada pela Outorgante ASSIM nada mais a ser narrado e descrito, dei por encerradas minhas atribuições notarias que a pedido fosse lavrado a presente ata para todos os fins de direito, que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor, no prazo da lei, dispensando pelo solicitante a presença de testemunhas nos termos do art. 240, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da tabela VII no valor de R\$ 279,10, adicional de 5%(lei 4.664/05) - R\$13,95, adicional de 5%(Lei 111106) - R\$13,95, adicional de 20%(lei 3.217/99) -R\$55,82, PMCMV de 2%(Lei 66.370,12) - R\$4,89, adicional de 4%(lei36.281/12)- R\$11,16 Distribuição - R\$29,32, ISS R\$ 14,88, - que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, lavrei, li em voz alta ao contratante, que o aceita, e subcrevo e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. AA: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. TRASLADADA na mesma data. E eu,  Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº  da verdade.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECOB89504-PVE

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

de Ofício da Notaria RJ
Sócio Regina Rosa Para
Assinatura em Público
Mat. 947912



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JULGAMENTO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2018

OBJETO: “A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

- AUTOMÓVEL HATCH.”

I – Das Preliminares;

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 04.104.117/0007-61**, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II – Dos Esclarecimentos;

1) DO ENCOSTO DE CABEÇA

É TEXTO DO EDITAL: “ENCOSTO DE CABEÇA”.

Solicita-se esclarecimento acerca destas exigências, tendo em vista que esta Administração em questão não especificou se tais apoios de cabeça são em todos os assentos traseiros ou apenas nos laterais traseiros. Caso seja exigido nos assentos laterais e central, pede-se exclusão desta para sendo apenas apoio de cabeça nos bancos laterais traseiros.

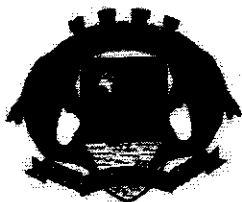
2) DA LOGOMARCA

É TEXTO DO EDITAL: “LOGOMARCA DO LOGOTIPO: CONFORME MODELO FORNECIDO”.

O Edital exige que o veículo possua logomarca conforme modelo fornecido. Ocorre que o modelo não foi fornecido por esta r. Administração. Deste modo, solicita-se esclarecimento quanto a logomarca do logotipo do veículo, uma vez que não consta o modelo no edital.

3) DO CINTO DE SEGURANÇA

Solicita-se esclarecimento quanto ao cinto de segurança, uma vez que não ficou claro se o cinto de 3 pontas será para todos os passageiros ou apenas nos dianteiros



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(motorista e passageiro) e nos laterais traseiros. Caso seja exigido nos assentos laterais e central traseiro, pede-se a exclusão desta para sendo apenas cinto de 3 pontas no mínimo laterais traseiros

4) DA COR

O Edital exige que o veículo possua cor “branca”. Contudo, solicita-se esclarecimento a esta Administração para que informe que só aceita veículos na cor branca sólida ou se aceitará veículos na cor branco pérola.

5) DA DOTAÇÃO

O presente Edital não traz em seu texto qualquer informação sobre a dotação orçamentária do mesmo. Desde modo, solicita-se esclarecimento acerca da dotação orçamentária, ou seja, especificação do número da mesma, uma vez que o mesmo não consta no edital, bem como que seja esclarecido se a verba será municipal, estadual ou federal.

III – Das Razões da Impugnação;

A empresa impugnante contesta especificamente supostas restrições de competição com relação ao Objeto da presente licitação, consistente em:

DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

1) DO PRAZO DE ENTREGA

TRAZ O EDITAL EM SEU TEXTO: “PRAZO (DIAS) 60.”.

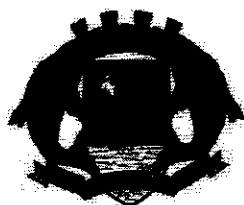
Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 130 (cento e trinta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, colocação de logomarca e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Deste modo, edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

IV - Dos Pedidos da Impugnante;

Requer a empresa impugnante:

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;;
- b) Esclarecimento acerca do encosto de cabeça, e, caso seja verificado que tal exigência é necessária, pede-se a alteração para “ENCOSTO DE CABEÇA NO MÍNIMO LATERAIS TRASEIROS;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) Esclarecimento quanto à logomarca do veículo;

d) Esclarecimento acerca do cinto de segurança de 3 pontos, e, caso seja verificado que tal exigência é necessária, pede-se a alteração para “NO MÍNIMO CINTOS TRASEIROS LATERAIS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS”;

e) Esclarecimento quanto à cor do veículo;

f) Esclarecimento quanto à dotação orçamentária; e

g) A alteração do prazo de entrega de “60 DIAS” para “130 DIAS”.

V - Da Análise das Alegações:

Quanto ao *primeiro pedido*, aduziu que no edital ficou exigido encostos de cabeça para os bancos do veículo, contudo, tal exigência restringe a competitividade, pois a impugnante pretende apresentar veículos com encostos de cabeça apenas para assentos frontais e assentos traseiros laterais, sem encosto para o assento traseiro central.

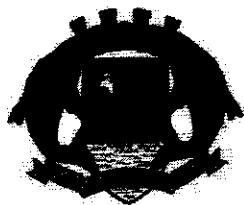
Contudo, não faz o edital exigência de que todos os assentos tenham encosto de cabeça, apenas que os veículos devem possuir tal equipamento, devendo ser interpretado da forma que a legislação de trânsito exige atualmente (Resolução CONTRAN nº 44 de 21/05/1998), que determina a existência de encosto de cabeça nos assentos dianteiros próximos às portas e nos traseiros laterais, enquanto que para os assentos centrais é facultativa.

Portanto, da forma que se encontra o edital não fica a impugnante impedida de participar da licitação.

Observa-se que as exigências de cinto de três pontas e encostos de cabeça para todos os assentos é exigível apenas a partir de 2020.

Quanto ao *segundo pedido*, aduziu que no edital ficou exigido que o veículo possua logomarca conforme modelo fornecido, desta forma esclarecemos que segue em anexo a este pedido o arquivo “manual adesivo equipamentos pam v1 2013” em formato .PDF e em formato .CDR.

Quanto ao *terceiro pedido*, aduziu que no edital ficou exigido cinto de três pontas para os bancos do veículo, contudo, tal exigência restringe a competitividade, pois a impugnante apenas fornece veículos com cinto de três pontas para



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

os 02 (dois) bancos frontais e 02 (dois) bancos traseiros laterais, sendo o assento traseiro central com cinto subabdominal.

Contudo, não faz o edital exigência de que todos os bancos tenham cinto de três pontas, apenas que os veículos devem possuir tal equipamento, devendo ser interpretado da forma que a legislação de trânsito exige atualmente (Resolução CONTRAN nº 48 de 21/05/1998, que determina cinto de três pontas apenas para os assentos dianteiros próximos às portas, podendo ter cintos subabdominais nos assentos traseiros e no assento dianteiro intermediário, se existir.

Portanto, da forma que se encontra o edital não fica a impugnante impedida de participar da licitação.

Quanto ao **quarto pedido**, no que se refere a cor do veículo, desta forma fora abordado no edital que a cor do veículo a ser fornecida é de cor branca, ficando assim desta forma aceitável os veículos de cores branco pérola/branco sólido.

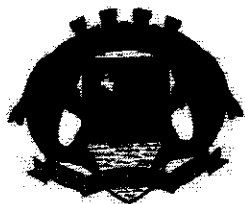
Quanto ao **quinto pedido**, acerca da dotação orçamentária, logo destacamos que este recurso é oriundo do governo do estado em contra partida com município, nos quais serão empenhados nas rubricas a seguir:

1400	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1401	GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0005.2.066000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Promoção Social
6499/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)
12580/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	786 - Termo de Convenio 047/2017 - SEDU

Quanto ao **mérito do pedido de impugnação**, no que se refere ao **único pedido**, observa-se que o Edital de Licitação previu prazo de entrega dos veículos de 60 (sessenta) dia, devendo tal prazo ser mantido, vez que trata-se de prazo médio e suficiente para qualquer fábrica ou concessionária entregar veículos prontos para o uso.

Na hipótese da impugnante entender inviável a entrega dos veículos deve se abster de participar do certame, adentrando ainda que na fase inicial do processo foram juntados a este processo 03 (três) orçamentos/cotações, nos quais previam entrega em um prazo de até 60 (sessenta) dias.

Desta forma, resta esclarecido as dúvidas atinente a este pedido de esclarecimento e **INDEFIRO** o pedido da empresa impugnante, pela inexistência de restrições de competição ou quaisquer ilegalidades perante a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, nos termos acima expostos.



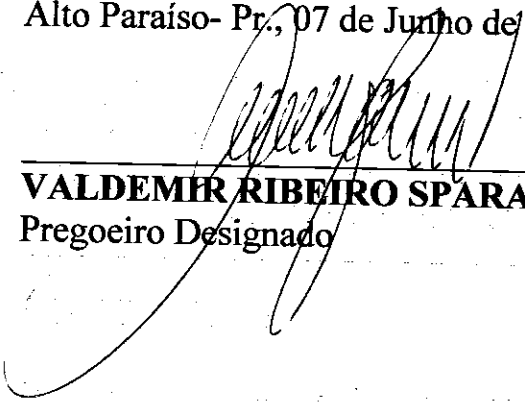
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

VI - DECISÃO;

Isto posto, por tempestiva, conheço da impugnação apresentada pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 04.104.117/0007-61** para, esclarecimentos e no mérito, dar-lhe **INDEFERIMENTO** do pedido de impugnação, nos termos da legislação pertinente.

Por fim, dê-se ciência as empresas ora interessadas.

Alto Paraíso- Pr., 07 de Junho de 2018.


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro Designado

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO DE MENOR LANCE, A PREÇOS FIXOS TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (S) DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. &ACI

070

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
09/06/2018 09:20:43	03.047.652/0001-70	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	orisvaldo@uvel.com.br	(44) 3621-3000
08/06/2018 17:30:25	75.406.827/0001-07	Aravel Arapongas Veiculos Ltda	vendas4.ara@aravel.com.br	(43) 99610-7359
08/06/2018 11:01:51	08.612.170/0001-39	GANNA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	GISLEI2202@HOTMAIL.COM	(44) 3665-2070
06/06/2018 16:58:22	28.014.098/0001-55	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
05/06/2018 09:58:23	01.121.504/0001-22	CASTELO BRANCO ARTES LTDA. EPP	castelobrancopapelaria@hotmail.com	(44) 3621-8888
04/06/2018 17:25:16	08.612.170/0001-39	GANNA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	GISLEI2202@HOTMAIL.COM	(44) 3665-2070
04/06/2018 14:04:37	81.261.943/0001-70	TRACADO VEICULOS LTDA	aline@tracadotoyota.com.br	(44) 3623-6363
04/06/2018 13:51:21	81.261.943/0001-70	TRACADO VEICULOS LTDA	aline@tracadotoyota.com.br	(44) 3623-6363
01/06/2018 16:51:31	07.127.606/0001-31	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP	elismedcomercial@gmail.com	
01/06/2018 10:04:19	07.127.606/0001-31	Distribuidora de medicamentos São Marcos Eireli	saomarcos.medicamentos@gmail.com	(44) 3016-3500
29/05/2018 16:29:03	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitacao HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
29/05/2018 14:46:07	07.127.606/0001-31	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP	elismedcomercial@gmail.com	
29/05/2018 11:57:36	03.198.905/0001-06	conselvan	licitacao@cfaa.com.br	(41) 3075-4491
28/05/2018 17:09:03	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitacao HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
28/05/2018 17:09:02	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitacao HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
28/05/2018 16:18:17	28.014.098/0001-55	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**TRAÇADO VEÍCULOS LTDA.****ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 25**

Fls. 1

CNPJ. 81.261.943/0001-70**NIRE. 412.021.7932.3**

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-Rs, nascido em 27/02/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.299-68, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 968.794-SSP/PR, emitida em 03/04/2008, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, à Av. São Paulo, 4703, Zona II CEP. 87501-420.

SALETE CHIAPETTI, brasileira, natural de Erechim-Rs, nascido em 05/04/1951, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº. 139.693.319-00, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 908.275-1-SSP-PR, emitida em 03/01/1991, residente e domiciliada na cidade de Maringa-Pr, à Rua Campos Sales, 299, Apto. 802, Zona 07 CEP. 87020-080, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **TRAÇADO VEÍCULOS LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Umuarama-Pr, à Rua Manoel Ramires, 6364, Marginal da Rod. Pr. 323, Km. 305, CEP. 87507-011, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 412.0217932.3 em 09/06/1989 e ultima alteração de contrato nº. 20173913830 em 29/06/2017, inscrito no CNPJ. nº. 81.261.943/0001-70, resolvem assim alterar seu contrato social e consolida-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial da filial da Av. Londrina, 3427 em Umuarama-Pr, CEP. 87502-250, para **AV. LONDRINA, 3611, ZONA II, LOTE 09A/9REM, QUADRA 0048, CEP. 87502-250, no mesmo município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterado as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, resolve consolidar o contrato social com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**TRAÇADO VEÍCULOS LTDA.****CNPJ. nº. 81.261.943/0001-70****NIRE 412.021.7932.3**

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-Rs, nascido em 27/02/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.299-68, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 968.794-SSP/PR,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:41 SOB Nº 20173818137.
PROTOCOLO: 173818137 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702503247. NIRE: 41901257447.
TRAÇADO VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Fone (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.

05 JUN. 2018

- ☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
- ☐ Nelza Faria de Araujo
- ☐ Denise Aparecida Mesquita
- ☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
- ☐ Bel. Pamela Stori

O Selo de Autenticidade de
Ato foi afixado na última
folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRAÇADO VEÍCULOS LTDA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 25

Fls. 2

CNPJ. 81.261.943/0001-70

NIRE. 412.021.7932.3

emitida em 03/04/2008, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, à Av. São Paulo, 4703, Zona II CEP. 87501-420.

SALETE CHIAPETTI, brasileira, natural de Erechim-Rs, nascido em 05/04/1951, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº. 139.693.319-00, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 908.275-1-SSP-PR, emitida em 03/01/1991, residente e domiciliada na cidade de Maringá-Pr, à Rua Campos Sales, 299, Apto. 802, Zona 07, CEP. 87020-080, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **TRAÇADO VEÍCULOS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama-Pr, à Rua Manoel Ramires, 6364, Marginal da Rod. Pr. 323, Km. 305 CEP. 87507-011 Parque Industrial I, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 412.021.7932.3 em 09/06/1989 e ultima alteração de contrato nº. 20173913830 em 29/06/2017, inscrito no CNPJ. nº. 81.261.943/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRAÇADO VEÍCULOS LTDA**, tendo sua sede e domicilio na cidade de Umuarama-Pr, à Rua Manoel Ramires, 6364, Marginal da Rod. Pr. 323, km. 305, CEP. 87507-011 Parque Industrial I.

Parágrafo Único: A sociedade a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercialização de Veículos Novos e Usados de Passeio e Utilitários da Marca Toyota, Peças e Acessórios e a Prestação de Serviços Técnicos Mecânicos, Funilaria e Pintura, Atividade de Veículos Usados em Consignação e Intermediações de Vendas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade mantém criada uma filial na cidade de Umuarama-Pr, a Av. Londrina, 3611, Zona II, lote 09A/9REM, quadra 0048, CEP. 87502-250, CNPJ. 81.261.943/0002-50 e NIRE 41901257447 em 23/01/2012, com o ramo de: Comercialização de Veículos Usados de Passeio e Utilitários e a Atividade de Veículos Usados em Consignação, com início de atividade em 31/01/2012.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 5.880.700,00 (cinco milhão oitocentos e oitenta mil setecentos reais), totalmente integralizado, dividido em 5.880.700 (cinco milhão, oitocentos e oitenta mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e fica distribuído entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:41 SOB Nº 20173818137.
PROTOCOLO: 173818137 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702503247. NIRE: 41901257447.
TRAÇADO VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.

05 JUN 2018

- ☒ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☒ Nelza Faria de Araujo
☒ Denise Aparecida Meistner
☒ Nádia Rogéria Francisco Oechi
☒ Bel. Pamela Stori

O Selo de Autenticidade de
Ato foi afixado na última
folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRAÇADO VEÍCULOS LTDA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 25

Fls. 3

CNPJ. 81.261.943/0001-70

NIRE. 412.021.7932.3

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI	50	2.940.350	2.940.350,00
SALETE CHIAPETTI	50	2.940.350	2.940.350,00
TOTAL	100	5.880.700	5.880.700,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no Art. 1.502 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posto a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI e SALETE CHIAPETTI, podendo assinar individualmente, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a prática de todos os atos de gestão administrativa, pôr mais especiais que sejam, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranho ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, relações de consumo, fê pública, o a prioridade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:41 SOB Nº 20173818137
 PROTOCOLO: 173818137 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702503247. NIRE: 41901257447.
 TRAÇADO VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Fone: (44) 3088-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.

05 JUN 2018

- | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------|
| ☐ | Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO | Tabelião |
| ☐ | Nelza Faria de Araujo | |
| ☐ | Denise Aparecida Mestrier | |
| ☒ | Nádia Rogéria Francisco Dechi | Escreventes |
| ☐ | Bel. Pamela Stori | |

O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRAÇADO VEÍCULOS LTDA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 25

Fls. 4

CNPJ. 81.261.943/0001-70

NIRE. 412.021.7932.3

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, não efetuará retirada do "Pró-Labore" em virtude de já efetuar esta retirada em outra empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão válidos e produzirão os efeitos jurídicos às deliberações sociais tomadas em consonância ao Art. 1.071 e 1.080 da Lei 10.406/2002, inclusive aquelas que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais, cisões, incorporações e fusão de sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração precedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído aos sócios quotistas mensalmente a título de antecipação de lucro, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos outros sócios, o valor de seus haveres será apurado e



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:41 SOB Nº 20173818137
 PROTOCOLO: 173818137 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702593247. NIRE: 41901257447.
 TRAÇADO VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Ponei (44) 3055-2899
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.
05 JUN 2018
☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Meistrer
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
☐ Bel. Pamela Stori
Escreventes

O Selo de Autenticidade de
Ato foi afixado na última
folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRAÇADO VEÍCULOS LTDA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 25

Fls. 5

CNPJ. 81.261.943/0001-70

NIRE. 412.021.7932.3

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entende que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração de contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento de quotas, disposto na cláusula décima quinta, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato e pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama-Pr, 23 de Junho de 2017.

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI

SALETE CHIAPETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:41 SOB Nº 20173818137:
PROTOCOLO: 173818137 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702503247. NIRE: 41901257447.
TRAÇADO VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escrivente
UMUARAMA - PARANÁ

Lei, 13.223 de 18.07.2001

SELO

FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOB68766

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. - Fone: (41) 3055-2199
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

05 JUN. 2016

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestieri
Nadia Rogéria Francisco Occhi
Jul. Parnela Suori

Traçado Veículos

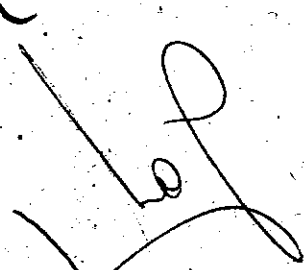
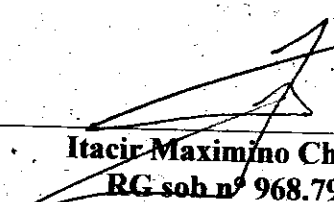
Rua Manoel Ramires, s/n
Marginal Rod. PR 323, Km 305
87507-011 - Umuarama - PR
Tel.: (44) 3623-6363
E-mail: tracado@tracadoveiculos.com.br
www.tracadoltoyota.com.br

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 050/2018.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Traçado Veículos Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

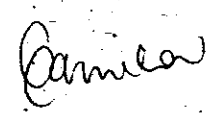
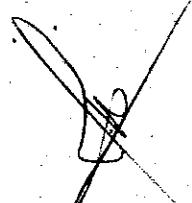
Umuarama, 11 de Junho de 2018.



Itacir Maximino Chiapetti
RG sob nº 968.794-7
Representante Legal

81.261.943/0001-70

Traçado Veículos Ltda.

RUA MANOEL RAMIRES, 6364
MARGINAL ROD PR 323, KM 305
CEP 87507-011 - UMUARAMA - PR





Traçado Veículos

Rua Manoel Ramires, s/n
Marginal Rod. PR 323, Km 305
87507-011 - Umuarama - PR
Tel.: (44) 3623-6363
E-mail: tracado@tracadoveiculos.com.br
www.tracadotoyota.com.br

MODELO Nº 03

CARTÁ CREDENCIAL

Ref.: Edital de Pregão nº 050/2018

A Traçado Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.261.943/0001-70, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 6364 – Marg. da Rod. PR 323 - km 305, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, através de seu representante legal, declara que o Senhor Jair Fernandes Galan, portador do RG nº 5.121.916-3, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Umuarama, 11 de Junho de 2018.

81.261.943/0001-70

Traçado Veículos Ltda.

RUA MANOEL RAMIRES, 6364
MARGINAL ROD PR 323, KM 305
CEP 87507-011 - UMUARAMA - PR

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Itacir Maximino Chiapetti
RG sob nº 968.794-7
Representante Legal



1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Bel. Antonio de Araujo - T. 44 3055-2399
P. Jus Moraes de Melo, 3709 - FCD - 81.110-110 - Umuarama - PR. Fone: (44) 3055-2399 3630-0391 - funarpen@funarpen.com.br

Reconheço por **SENTELAÇA** a(s) seguinte(s) de:
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI

Umuarama, 08 de Junho de 2018
Em testemunho da verdade

SUPERVISOR - TABELÃO

Selo: BpVJ 2596 cLHq 24MLR a2b8c
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Bel. Pâmela Storti
Escrivente - Port. 33/2014

Camila

Xorica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 1266167660	NOME JAIR FERNANDES GALAN	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5121916-3 SESP PR	
	CPF 721.869.259-15	
	DATA NASCIMENTO 08/12/1969	
	FILIAÇÃO JAIR GALAN ELZA FERNANDES GALAN	
		
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C	
	Nº REGISTRO 01905746273	
	VALIDADE 05/05/2021	
	1ª HABILITAÇÃO 23/08/1988	
	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR 	
PROIBIDO PLASTIFICAR 1266167660	LOCAL UNIAERAMA, PR	
	DATA EMISSÃO 13/05/2016	
	ASSINATURA DO EMISSOR 	
	74960521406 PR910784097	
	DET.RAN-PR (PARANA)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 11/06/2018

ASSINATURA

Proponente: Traçado Veículos Ltda
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº. 050/2018 – Lote nº 01

Traçado Veículos

Rua Manoel Ramires, s/n
Marginal Rod. PR 323, Km 305
87507-011 - Umuarama - PR
Tel.: (44) 3623-6363
E-mail: tracado@tracadoveiculos.com.br
www.tracadotoyota.com.br

MODELO Nº 01

Traçado Veículos Ltda, Rua Manoel Ramires, nº 6364 – Marg. da Rod. PR 323 - km 305, Parque Industrial I, Umuarama/ PR, telefone (44) 3623-6363, email: jair@tracadotoyota.com.br, CNPJ sob nº 81.261.943/0001-70.

PROPOSTA DE PREÇOS

Umuarama, 11 de Junho de 2018.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 050/2018

Lote nº 1

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) veículo hatch de fabricação nacional, sendo do tipo passeio, 0 km, marca Toyota, modelo Etios X 1.3 A/T.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta reais).

O prazo de fornecimento é de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,


Itacir Maximino Chiapetti
RG sob nº 968.794-7
Representante Legal

81.261.943/0001-70

Traçado Veículos Ltda.

RUA MANOEL RAMIRES, 6364
MARGINAL ROD. PR 323, KM 305
CEP 87507-011 - UMUARAMA - PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 00

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 050/2018**

PROponente: TRACADO VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

LOTE Nº: **1**

TOYOTA
 Traçado Veículos
 Rua Manoel Ramires
 Marginal Rod. PR 322
 87507-011 - Umuarama
 Tel.: (44) 3623-8363
 E-mail: tracado@tracado-veiculos.com.br
 www.tracadotoyota.com.br

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	Indicar	Toyota/ Etios Hatch X A/T
2. MOTOR	2017/2018 (Zero Km)	2018/2019 (Zero Km)
2.1. Marca		
2.2. Motorização	Indicar	Toyota
2.3. Potência máxima (CV)	1.3	1.3L 16V Dual VVT-i
2.4. Torque máximo (kgf.m)	98 CV	98 CV / 5.600 rpm
2.5. Combustível	Indicar	12,5 kgf.m/4.000 rpm
3. TRANSMISSÃO	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3.1. Tipo		
3.2. Nº de marchas à frente	Automática	Automática
4. DIREÇÃO	4 marchas à frente	4 marchas à frente
4.1. Tipo		
5. PNEUS	Hidráulica, Elétrica ou Eletro assistida progressiva	Eletroassistida progressiva
5.1 Tipo e medidas		
5.2 Estepe	Da linha de montagem	175/65 R14
6. FREIOS	Sim, da linha de montagem	175/65 R14
6.1 Sistema de Freios		
7. SISTEMA ELÉTRICO	ABS com EBD	ABS com EBD
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)		
8. CAPACIDADE DE CARGA	12 VOLTS	12 VOLTS
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	5 (Cinco)
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	4 (Quatro)

Cam. 10

[Handwritten signature]

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 050/2018**
 PROPONENTE: TRAÇADO VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 01

LOTE Nº: 1

TOYOTA
Traçado Veículos
 Rua Manoel Ramires, s/n
 Marginal Rod. PR 323, Km 305
 87507-011 - Umuarama - PR
 Tel.: (44) 3623-6363
 E-mail: tracado@tracado.com.br
 www.tracadoltoyota.com.br

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	Branco Polar
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	Sim, dianteiros (auto-down para motorista), e traseiros
11.2. Trava elétrica	Sim	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	Ar-condicionado com filtro antipólen e ar quente
11.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Conforme normas exigido no CONTRAN
11.5. Logomarca do logotipo	Conforme modelo fornecido	Conforme modelo fornecido
11.6. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	Airbag duplo para motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça traseiros laterais e central, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	3 anos de garantia ou 100.000 km
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	04 (quatro) horas	04 (quatro) horas

81.261.943/0001-70

Traçado Veículos Ltda.

RUA MANOEL RAMIRES, 6364
 MARGINAL ROD PR 323, KM 305
 CEP 87507-011 - UMUARAMA - PR

Umuarama, 11 de Junho de 2018.

Racir Maximino Chiapetti
 RG sob n° 968.794-7
 Representante Legal

Kaio

Camila

Traçado Veículos Ltda.
Rua Manoel Ramires, 6364
Marginal Rod. PR 323, Km 305
87507-011 - Umuarama - PR
Tel.: (44) 3623-6363
E-mail: tracado@tracadoveiculos.com.br
www.tracadotoyota.com.br

**TOYOTA**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

085

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 50/2018

MODALIDADE: Preço

PROPONENTE: Proceda Veículos Totals

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
Wor - Anexo 5			
Wor - Anexo 6			
Wor - Anexo 8			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento			
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta			
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 11/06/2018.

Assinatura do Membro Conferente

086

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.261.943/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/1989
NOME EMPRESARIAL TRACADO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL RAMIRES	NÚMERO 6364	COMPLEMENTO MARGINAL DA ROD. PR. 323, KM. 305	
CEP 87.507-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO chiapetticaminhoes@brturbo.com		TELEFONE (44) 3621-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **15:11:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2018

087



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
82201860-25	81.261.943/0001-70	06/1989

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TRACADO VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MANOEL RAMIRES, 6364, MARG ROD 323 KM 305 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-011 FONE: (44) 3623-6363 - FAX: (44) 3622-3193
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 06/1989 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	139.693.319-00	SALETE CHIAPETTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	241.210.299-68	ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/07/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 82201860-25 Emitido Eletronicamente via Internet 08/06/2018 14:04:41 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRACADO VEICULOS LTDA
CNPJ: 81.261.943/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:33 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **AF59.A765.8A61.68CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017885130-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.261.943/0001-70

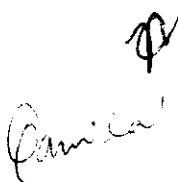
Nome: **TRACADO VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

090

Certidão Negativa de Débitos Nº 15284 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, CPF/CNPJ nº 241.210.299-68, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **TRAÇADO VEICULOS LTDA** CPF/CNPJ nº 81.261.943/0001-70, situado(a) na cidade de Umuarama.

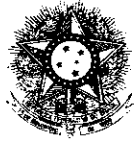
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 060933515043576

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/09/2018

Umuarama, segunda-feira, 4 junho, 2018

FUNCIONÁRIO: WEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRACADO VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.261.943/0001-70

Certidão nº: 151213798/2018

Expedição: 04/06/2018, às 15:06:59

Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRACADO VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.261.943/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81261943/0001-70
Razão Social: TRACADO VEICULOS LTDA
Endereço: ROD RODOVIA PR 323 KM 150 SN / INDUSTRIAL / UMUARAMA / PR / 87507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053006505249068695

Informação obtida em 04/06/2018, às 15:14:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALÊNCIA, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRACADO VEICULOS LTDA

CNPJ 81.261.943/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

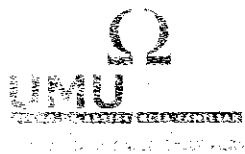


UMUARAMA/PR, 05 de Junho de 2018, 17:43:42

RONIE VON DO NASCIMENTO



SECRET



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **TRAÇADO VEICULOS LTDA**, com Inscrição Estadual nº 822.01860-25, Inscrição no CNPJ nº 81.261.943/0001-70, estabelecida na Rua Manoel Ramires, Nº 6364 – Marg. Rod. PR 323 Km 305, no município de Umuarama, estado do Paraná, atende satisfatoriamente às exigências desta empresa no que tange ao fornecimento de Veículos e Assistência Técnica, e sendo por nós considerada uma empresa IDONEA, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o ofício supra mencionado, plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Outrossim, informamos ainda que não participamos do capital ou da direção da referida empresa.

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

Este documento terá validade de 01 (um) ano, a contar da sua data de emissão.

Umuarama, 11 de Junho de 2018.

Antonio Sampaio de Oliveira Junior
CPF sob nº. 845.333.661-04
RG sob nº. 9.154.873
Representante Legal

UMUPREV
PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
DEPTº. FINANCEIRO

**Traçado Veículos**

Rua Manoel Ramires, s/n
Marginal Rod. PR 323, Km 305
87507-011 - Umuarama - PR
Tel.: (44) 3623-6363
E-mail: tracado@tracadoveiculos.com.br
www.tracadotoyota.com.br

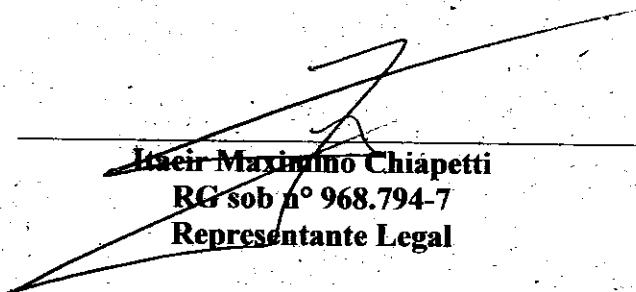
MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº 050/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo hatch de fabricação nacional, sendo do tipo passeio, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Geral de Administração, do Município de Alto Paraíso, localizada na Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro - Paço Municipal - Alto Paraíso - Paraná.

O signatário da presente, o senhor Itacir Maximino Chiapetti, representante legalmente constituído da proponente Traçado Veículos Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

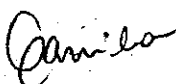
Umuarama, 11 de Junho de 2018.


Itacir Maximino Chiapetti
RG sob nº 968.794-7
Representante Legal

81.261.943/0001-70

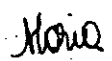
Traçado Veículos Ltda.

RUA MANOEL RAMIRES, 6364
MARGINAL ROD. PR 323, KM 305
CEP 87507-011 - UMUARAMA - PR









Traçado Veículos

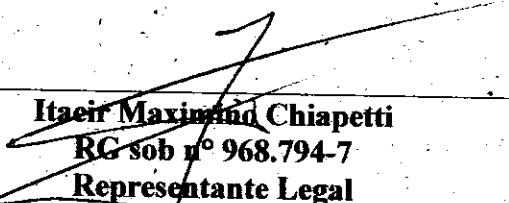
Rua Manoel Ramires, s/n
Marginal Rod. PR 323, Km 305
87507-011 - Umuarama - PR
Tel.: (44) 3623-6363
E-mail: tracado@tracadoveiculos.com.br
www.tracadoltoyota.com.br

MODELO Nº 06**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 050/2018

O signatário da presente, o senhor Itacir Maximino Chiapetti, representante legalmente constituído da proponente Traçado Veículos Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 1 (um) operador (es), pelo período de 2 (duas) horas, em data a ser designada pelo contratante.

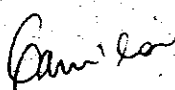
Umuarama, 11 de Junho de 2018.


Itacir Maximino Chiapetti
RG sob nº 968.794-7
Representante Legal

81.261.943/0001-70

Traçado Veículos Ltda.

RUA MANOEL RAMIRES, 6364
MARGINAL ROD. PR 323, KM 305
CEP 87507-011 - UMUARAMA - PR


Traçado Veículos

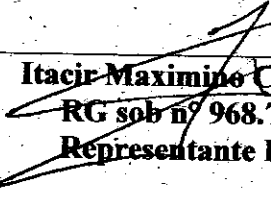
Rua Manoel Ramires, s/n
Marginal Rod. PR 323, Km 305
87507-011 - Umuarama - PR
Tel.: (44) 3623-6363
E-mail: tracado@tracadoveiculos.com.br
www.tracadotoyota.com.br

MODELO Nº 08**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 050/2018.

O signatário da presente, o senhor Itacir Maximino Chiapetti, representante legalmente constituído da proponente Traçado Veículos Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Umuarama, 11 de Junho de 2018.


Itacir Maximino Chiapetti
RG sob nº 968.794-7
Representante Legal

81.261.943/0001-70

Traçado Veículos Ltda.

RUA MANOEL RAMIRES, 6364
MARGINAL ROD PR 323, KM 305
CEP 87507-011 - UMUARAMA - PR


Camila



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

OBJETO: "A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

AUTOMÓVEL HATCH;

01. ABERTURA: 11/06/2018, 14h00m.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal se houver) Umuarama Ilustrado no dia 26/05/2018;
- Jornal Diário Oficial do Estado no dia 28/06/2018;
- Jornal de Grande Circulação (Folha de Londrina), no dia 26 e 27/05/2018;

A íntegra do edital foi disponibilizada no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br a partir de 28/05/2018.

A data da sessão foi designada para 11/06/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	UVEL CLUBE DE VEÍCULOS LTDA	UMUARAMA/PR – 03.047.652/0001-70
02	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	ARAPONGAS/PR – 75.406.827/0001-07
03	ICARA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	ICARAÍMA/PR – 08.612.170/0001-39
04	AMANDA RODRIGUES MINANTI	ALTO PARAÍSO/PR – 28.014.098/0001-55
05	CASTELO BRANCO ARTES LTDA EPP	UMUARAMA/PR – 01.121.504/0001-22
06	TRACADO VEÍCULOS LTDA	UMUARAMA/PR – 81.261.943/0001-70
07	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP	CAMPO MOURÃO/PR – 07.127.606/0001-31
08	CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA	SÃO PAULO/SP – 03.635.879/0001-36
09	CONSELVAN – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CURITIBA/PR – 03.198.905/0001-06

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)
Nissan do Brasil Automóveis Ltda	A SEGUIR	A SEGUIR

1) DO ENCOSTO DE CABEÇA

É TEXTO DO EDITAL: "ENCOSTO DE CABEÇA".

Solicita-se esclarecimento acerca destas exigências, tendo em vista que esta Administração em questão não especificou se tais apoios de cabeça são em todos os assentos traseiros ou apenas nos laterais traseiros. Caso seja exigido nos assentos laterais e central, pede-se exclusão desta para sendo apenas apoio de cabeça nos bancos laterais traseiros.

2) DA LOGOMARCA

É TEXTO DO EDITAL: "LOGOMARCA DO LOGOTIPO: CONFORME MODELO FORNECIDO".

O Edital exige que o veículo possua logomarca conforme modelo fornecido. Ocorre que o modelo não foi fornecido por esta r. Administração. Deste modo, solicita-se esclarecimento quanto a logomarca do logotipo do veículo, uma vez que não consta o modelo no edital.

3) DO CINTO DE SEGURANÇA

Solicita-se esclarecimento quanto ao cinto de segurança, uma vez que não ficou claro se o cinto de 3 pontas será para todos os passageiros ou apenas nos dianteiros (motorista e passageiro) e nos laterais traseiros. Caso seja exigido nos assentos laterais e central traseiro, pede-se a exclusão desta para sendo apenas cinto de 3 pontas no mínimo laterais traseiros

4) DA COR

O Edital exige que o veículo possua cor "branca". Contudo, solicita-se esclarecimento desta Administração para que informe que só aceita veículos na cor branca sólida ou se aceitará veículos na cor branco pérola.

5) DA DOTAÇÃO

O presente Edital não traz em seu texto qualquer informação sobre a dotação orçamentária do mesmo. Desde modo, solicita-se esclarecimento acerca da dotação orçamentária, ou seja, especificação do número da mesma, uma vez que o mesmo não consta no edital, bem como que seja esclarecido se a verba será municipal, estadual ou federal.

V - Da Análise das Alegações:

Quanto ao *primeiro pedido*, aduziu que no edital ficou exigido encostos de cabeça para os bancos do veículo, contudo, tal exigência restringe a

Horta

R

competitividade, pois a impugnante pretende apresentar veículos com encostos de cabeça apenas para assentos frontais e assentos traseiros laterais, sem encosto para o assento traseiro central.

Contudo, não faz o edital exigência de que todos os assentos tenham encosto de cabeça, apenas que os veículos devem possuir tal equipamento, devendo ser interpretado da forma que a legislação de trânsito exige atualmente (Resolução CONTRAN nº 44 de 21/05/1998), que determina a existência de encosto de cabeça nos assentos dianteiros próximos às portas e nos traseiros laterais, enquanto que para os assentos centrais é facultativa.

Portanto, da forma que se encontra o edital não fica a impugnante impedida de participar da licitação.

Observa-se que as exigências de cinto de três pontas e encostos de cabeça para todos os assentos é exigível apenas a partir de 2020.

Quanto ao *segundo pedido*, aduziu que no edital ficou exigido que o veículo possua logomarca conforme modelo fornecido, desta forma esclarecemos que segue em anexo a este pedido o arquivo "manual adesivo equipamentos pam v1 2013" em formato .PDF e em formato .CDR.

Quanto ao *terceiro pedido*, aduziu que no edital ficou exigido cinto de três pontas para os bancos do veículo, contudo, tal exigência restringe a competitividade, pois a impugnante apenas fornece veículos com cinto de três pontas para os 02 (dois) bancos frontais e 02 (dois) bancos traseiros laterais, sendo o assento traseiro central com cinto subabdominal.

Contudo, não faz o edital exigência de que todos os bancos tenham cinto de três pontas, apenas que os veículos devem possuir tal equipamento, devendo ser interpretado da forma que a legislação de trânsito exige atualmente (Resolução CONTRAN nº 48 de 21/05/1998, que determina cinto de três pontas apenas para os assentos dianteiros próximos às portas, podendo ter cintos subabdominais nos assentos traseiros e no assento dianteiro intermediário, se existir.

Portanto, da forma que se encontra o edital não fica a impugnante impedida de participar da licitação.

Quanto ao *quarto pedido*, no que se refere a cor do veículo, desta forma foi abordado no edital que a cor do veículo a ser fornecida é de cor branca, ficando assim desta forma aceitável os veículos de cores branco pérola/branco sólido.

Almeida

Quanto ao *quinto pedido*, acerca da dotação orçamentária, logo destacamos que este recurso é oriundo do governo do estado em contra partida com município, nos quais serão empenhados nas rubricas a seguir:

1400	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1401	GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0005.2.066000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Promoção Social
6499/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	000 - Recursos Ordinários (Livres)
12580/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos	786 - Termo de Convenio 007/2017 - SEDU

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
Nissan do Brasil Automóveis Ltda	A Seguir	A Seguir

DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

1) DO PRAZO DE ENTREGA

TRAZ O EDITAL EM SEU TEXTO: "PRAZO (DIAS) 60."

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 130 (cento e trinta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, colocação de logomarca e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Deste modo, edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

V - Da Análise das Alegações:

Quanto ao *mérito do pedido de impugnação*, no que se refere ao *único pedido*, observa-se que o Edital de Licitação previu prazo de entrega dos veículos de 60 (sessenta) dia, devendo tal prazo ser mantido, vez que trata-se de prazo médio e suficiente para qualquer fábrica ou concessionária entregar veículos prontos para o uso.

Na hipótese da impugnante entender inviável a entrega dos veículos deve se abster de participar do certame, adentrando ainda que na fase inicial do processo foram juntados a este processo 03 (três) orçamentos/cotações, nos quais previam entrega em um prazo de até 60 (sessenta) dias.

More

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	TRAÇADO VEÍCULOS LTDA	Jair Fernandes Galan

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	TRAÇADO VEÍCULOS LTDA	52.770,00	52.700,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	TRAÇADO VEÍCULOS LTDA	52.770,00	52.700,00	SIM

A decisão foi comunicada em 11/06/2018 à empresa na própria ATA.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu : [REDACTED]

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Handwritten signature: Maria

Handwritten signature

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
01	TRAÇADO VEÍCULOS LTDA	52.770,00	52.700,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no conteúdo das demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 050/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. AUTOMÓVEL HATCH)

proponente: TRAÇADO VEÍCULOS LTDA

valor global: R\$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais)

prazo de fornecimento: 60 (dias)

Alto Paraíso-Pr., 12 de Junho de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Pregoeiro

JESLEI G. RODRIGUES DA SILVA

Membro

CAMILA RUBIO

Membro

MARILDA ROSA DO N. DA SILVA

Membro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

Membro

A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata de pregão.

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**VIA
PREFEITURA**

Município : Alto Paraíso

Modalidade : Pregão

Nr. : 0050/2018

Objeto : Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL HATCH com motorização mínima de 1.3 e capacidade para 5 passageiros.

Lote(s) : 1==> R\$ 52.700,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - TRAÇADO VEÍCULOS LTDA - MARCA TOYOTA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

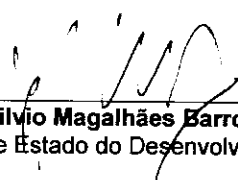
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$52.700,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$46.650,00; Contrapartida Municipal: R\$6.050,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 21/06/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvío Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 28



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/8049

Município : Alto Paraíso

Modalidade : Pregão

Nº : 0050/2018

Lote(s) : *** 1 ***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL HATCH e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 21 de julho de 2018.

Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 28



PARECER JURÍDICO

106

Pregão Presencial Nº 050/2018

Processo Administrativo nº 069/2018

Objeto: “ A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS,
• AUTOMÓVEL HATCH”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 007/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo hatch.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 26 de Maio de 2018, edição nº 11.273, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

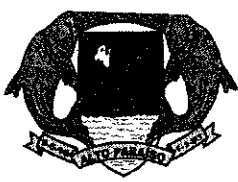
A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 11 de Junho de 2018, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os produtos: **TRAÇADO VEÍCULOS LTDA - CNPJ 81.261.943/0001-70**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **TRAÇADO VEÍCULOS LTDA - CNPJ 81.261.943/0001-70**, apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

- 6



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

107

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação ao objeto, a empresa **TRAÇADO VEÍCULOS LTDA - CNPJ 81.261.943/0001-70**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento, conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 04 de Julho de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 50/2018

108

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 50/2018.

Às 14:00 horas do dia onze de junho de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 50/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
TRAÇADO VEICULOS LTDA	JAIR FERNANDES GALAN	Não Especificada	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	TRAÇADO VEICULOS LTDA	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO 07 HATCH	\$52.770,00	\$52.700,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
TRAÇADO VEICULOS LTDA	\$52.700,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

LESTEL GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SARAIBAN
Pregoeiro

CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

TRAÇADO VEICULOS LTDA
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

109

Processo: 69/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. • AUTOMÓVEL HATCH		
Expedição: 24/05/2018	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
TRAÇADO VEICULOS LTDA	JAIR FERNANDES GALAN	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO 07 HATCH	52.770,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TRAÇADO VEICULOS LTDA	52.770,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO 07 HATCH	52.770,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TRAÇADO VEICULOS LTDA	52.700,0000	-0,13

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO 07 HATCH	52.770,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TRAÇADO VEICULOS LTDA	52.700,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO 07 HATCH	52.770,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO 07 HATCH	52.770,0000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
TRAÇADO VEICULOS LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO 07 HATCH	52.770,0000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO 07 HATCH	52.770,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

110

Processo: 69/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. • AUTOMÓVEL HATCH		
Expedição: 24/05/2018	Homologação:	Situação: Aberta

1	TRAÇADO VEICULOS LTDA	52.700,0000	-
---	-----------------------	-------------	---

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

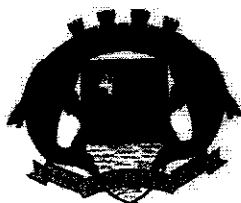
Fornecedor: TRAÇADO VEICULOS LTDA		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO 07 HATCH	52.700,0000
Total do Fornecedor		52.700,0000

Total Geral	52.700,0000
-------------	-------------

[Handwritten signatures and marks]

PRONIM LC - Licitações e Contratos

Marilda



DECRETO N. °1828/2018

DATA: 05 de Julho de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. ° 050/2018.

no uso de suas atribuições legais, e

Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

DECRETA:

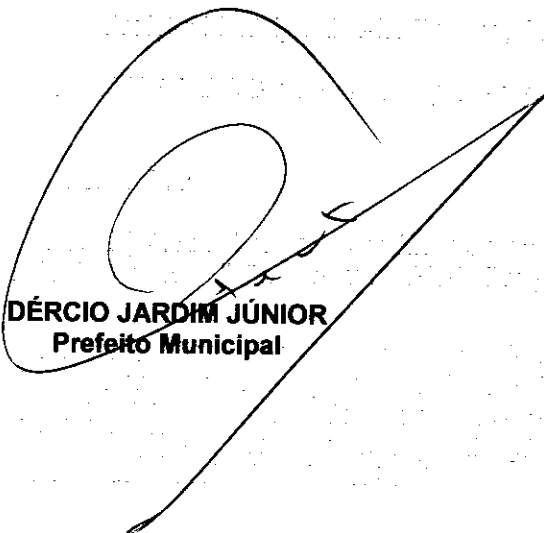
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **TRAÇADO VEICULOS LTDA**, o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 050/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 050/2018 em favor da empresa **TRAÇADO VEICULOS LTDA**, o lote 01, que tem como objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. AUTOMÓVEL HATCH.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

mês de Julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / 07 / 2018

Edição N.º 11305

Edição nº 11.305 2º Decreto

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 23/07/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 060/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GAS LÍQUIDO (LÍQUIDO DE PETRÓLEO) DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 85, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terra-roxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 05/07/2018.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 56/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro a Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 11511/2018
Homologo
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitação 93/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 56/2018, o participante:
1221264 - TRAÇADO VEÍCULOS LTDA
Item Produto Unidade Marca Qtd Valor
Unidade Valor Total
1 AUTOMÓVEL SEDAN, ANO/MODELO 2016/2018 (NOVO, ZERO KM), 04 PORTAS, PARA NO MÍNIMO 05(CINCO) PASSEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1,4, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL (FLEX), COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIO ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSEIROS, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS, COM NO MÍNIMO 106 CV, AR CONDICIONADO, RADIO MP3 COM ENTRADA USB E INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES. UNIDADE Toyota 1
R\$55.000,00 R\$55.000,00
Total do Fornecedor R\$55.000,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 56/2018
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 11511/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 56/2018, Processo Administrativo nº 56/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, visando ao aprimoramento da prestação de serviços públicos à população. AUTOMÓVEL SEDAN, ANO/MODELO 2016/2018 (NOVO, ZERO KM), 04 PORTAS, PARA NO MÍNIMO 05(CINCO) PASSEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1,4, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL (FLEX), COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIO ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSEIROS, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS, COM NO MÍNIMO 106 CV, AR CONDICIONADO, RADIO MP3 COM ENTRADA USB E INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, CONFORME MODELO 07 CONSTANTE DO CONVENIO Nº 46/2018 - SEDU, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s) Fornecedor: Item Vencedor
1221264 - TRAÇADO VEÍCULOS LTDA
Terra Roxa, 5 de julho de 2018.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 56/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018
DATA CONTRATO: 5 de julho de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado do Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 85, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 381.385.779-68.
CONTRATADO: TRAÇADO VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.261.943/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TRACIR MAXIMIANO CHAPETTI, Administrador, portador do RG nº 968794 e no CPF/MF nº 241.210.295-68, com endereço à Rua Manoel Raimunda, 6364, CEP 87.507-011, Umuarama - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO. AUTOMÓVEL SEDAN, ANO/MODELO 2016/2018 (NOVO, ZERO KM), 04 PORTAS, PARA NO MÍNIMO 05(CINCO) PASSEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1,4, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL (FLEX), COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIO ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSEIROS, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS, COM NO MÍNIMO 106 CV, AR CONDICIONADO, RADIO MP3 COM ENTRADA USB E INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, CONFORME MODELO 07 CONSTANTE DO CONVENIO Nº 46/2018 - SEDU.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 54 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 365 dias, a partir da assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1129/2018
DATA: 05 de julho de 2018.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 050/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Siqueira;
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa TRAÇADO VEÍCULOS LTDA, o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 050/2018.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 050/2018 em favor da empresa TRAÇADO VEÍCULOS LTDA, o lote 01, que tem como objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. AUTOMÓVEL HATCH.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Julho de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1829/2018
DATA: 05/07/2018
SÚMULA: Altera o horário de expediente das repartições públicas, do Município de Alto Paraíso, no dia do jogo da Seleção Brasileira.
Considerando a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018, na Rússia - Copa do Mundo 2018 da qual participará a Seleção Brasileira.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. O expediente a ser cumprido nas repartições públicas Municipais, no âmbito do Poder Municipal, no dia 05 de julho de 2018, data do Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo (FIFA) 2018 de Futebol, será das 7:30h às 12:00h.
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escolar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituir plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º O disposto neste decreto abrangerá aos servidores lotados na Secretaria de Educação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Julho de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236/2018
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, ao servidor FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO, portador de carteira de identidade RG: 10.587.830-3, ocupante do cargo Efetivo de INSTRUTOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 05 de julho de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: INFORMATICA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo de Nota Fiscal do Produtor, destinado a Secretarias de Fazenda e Planejamento, Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Município de Alto Paraíso conforme descrição e especificação detalhada no anexo I do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em esta observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 005/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/01/2017.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a Clausula Terceira, passando o valor Contratual para R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 1.820,00 (Um mil, oito-centos e vinte reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/05/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORMUL: Comarca de Xanxerê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atendimento de todas as secretarias, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I do Edital. Os produtos serão refinados de acordo com a necessidade do município, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas; segundo as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em esta observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 060/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 06/06/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula sexta do contrato nº 118/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 12/06/2018.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 12/06/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 11/2018
SÚMULA: Convocar o 4º lugar de Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente para o período de 05/07/2018 a 09/07/2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 129/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso em 16 de julho de 2016, página 05 e 06 e a Criança e do Adolescente - ECA nº 8.069 de 13 de julho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a senhora Sandra Dos Santos A. de Conselho Tutelar Titular Substituto durante o período de férias da Conselheira Titular Adelaide Minquel Manzoni de 09/07/2018 a 16/07/2018.
Parágrafo Único: Assumindo a vaga a Conselheira titular a partir da data de retorno da Conselheira Titular a mesma colocação de suplente.
Art. 2º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2018.
Cristina Martins de Angelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018 PROCE PARTES: Pref. Municipal da Cafetal do Sul e A LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos - 01 Cx 759/2018, SEDU
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 26/2018, DESCRIÇÃO DA NATUREZA/ADOTAÇÃO COM ORÇÃO
EQUIPAMENTOS E PERMANENTES 11.002.061822017.2.032449052
EQUIPAMENTOS E PERMANENTES 11.002.061822017.2.032449052
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - I VEÍCULOS LTDA Data: 05 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 159/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018, ADJUCA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PREGÃO Nº 25/2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PREFEITO
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, representado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de 02 de janeiro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 51/2018 - PREGÃO Nº 25/2018.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: LTDA, vencedora do certame, por ter o menor lance e cinco mil reais), o resultado do Prego 25/2018, que tem como objeto a aquisição de E Resolvente, conforme Convênio nº 758/2018 - I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pelo Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018, ADJUCA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PREGÃO Nº 26/2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PREFEITO
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, representado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de 02 de janeiro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 51/2018 - PREGÃO Nº 26/2018.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: LTDA, vencedora do certame, por ter o menor lance e cinco mil reais), o resultado do Prego 26/2018, que tem como objeto a aquisição de E Resolvente, conforme Convênio nº 758/2018 - I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pelo Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018 PR PARTES: Pref. Municipal da Cafetal do Sul e TERRAPENACEM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Município de Cafetal do Sul-PR, conforme MOTA/DESA/CAIXA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço 26/2018, DESCRIÇÃO DA NATUREZA/ADOTAÇÃO COM ORÇÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES 10.002.15451130
Sant. P e Rodov.
OBRAS E INSTALAÇÕES 10.002.15451130
Sant. P e Rodov.
R\$ 252.008,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oito reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 091/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA TRAÇADO VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, situado na AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 95.640.736/0001-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) DÉRCIO JARDIM JUNIOR, residente á domiciliado neste Municipio, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.649.033-4-SSP/PR, CPF nº 474.519.719-53, e a empresa TRAÇADO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 81.261.943/0001-70, localizada na RUA MANOEL RAMIRES, 6364, MARGINAL DA ROD. PR. 323, KM 305, PARQUE INDUSTRIAL I, NA CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 968.794-SSP/PR, CPF nº 241.210.299-68, residente na AV. SÃO PAULO, 4703, ZONA II, NA CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 11/06/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AUTOMÓVEL HATCH - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 050/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 52.700,00 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

1401 GABINETE DO SECRETARIO

14.01.08.244.0005.2.066000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Promoção Social

6499/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres)

12580/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos 786 - Termo de Convênio 047/2017 - SEDU.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ALTO PARAÍSO– CNPJ nº 95.640.736/0001-30.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(SESSENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANA PAULA LEME, designado pela Portaria nº 02/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) ANA PAULA LEME, designado pela Portaria nº 02/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 06 de Julho de 2018.

MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO-

TRACADO VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 8.223.284-2-SSP/PR

RG nº 8.334.527-4 -

SSP/PR

PMCA ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 182/2017
 instrumento particular entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO**
PREFEITURA inscrita no CNPJ nº 17.670.875/0001-95, denomi-
RATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spangher, nº
10, Jd. do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo
Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº
409.020.549-81, residente e domiciliado à R. Manoel de
Alfaro, nº 148, Jd. São Francisco, Centro, CEP - 87.555-000 na ci-
dade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de legal qualida-
de ANTONIO BORGES, brasileiro, casado, portador do RG nº
2PFMI Nº 013.103.589-04, residente e domiciliado à Av. Mercante
dos, 488, centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná,
em face do Contrato de Locação, firmado com amparo do Lei Federal nº
11.707/2008, e fundado no Contrato Modalidade de Dispense por
USUJUI, Processo nº 148, data da homologação de licitação 27/07/17
e suas condições e segun estabelecidas.

objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO de locação foi prorrogado até 01/07/2019, consoante o disposto no artigo 1º do presente instrumento acordado, podendo ser prorrogado por mais de 60 (sessenta) meses, caso haja intimação entre as partes consoante o disposto no artigo 1º do presente instrumento.

O presente contrato constitui em importância global de R\$ 13.400,00 (treze mil reais), afetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.116,66 (mil e cento e dezesseis reais e seiscentos e sessenta reais) pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sob a prestação dos serviços.

As partes reconhecem a validade dos domínios cadastrais e condições do instrumento aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Frente a isso, as partes assinam e colocam suas respectivas assinaturas e rubricas em duas vias de igual teor e conteúdo, uma para cada parte, em 01 de Junho de 2018, no Município de Afonso, Estado do Paraná, para que não venham a ser averbadas e inscritas no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Afonso-PR, 01 de Junho de 2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2016
Instrumento particular de locação de imóvel, celebrado entre a
- PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.730.818/0001-93, detentora do
- TRATANTE, com sede administrativa à Av Carlos Schlinger, 164, na
- Jure do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo
- SPP/IR, e do CPF/MF nº 409.020.000-00, brasileiro, casado, portador do RG
- nº 1.443.000-0, residente e domiciliado em Rua José Viscossini, nº 1.443, no
- bairro Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP: 87.555-000, no município de
- Patrocinio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de
- LOCATÁRIO, o Sr. ALCAIDE, SEGURANÇA - EIRELI/ME, inscrita no CNPJ nº
- 1.443.000-0, inscrita no RUA JOSÉ VISCOSINI, nº 1.443, no Centro,
- da cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do Paraná, Brasil e de
- outro lado, o Sr. ODAIR JOSÉ SCARSO, brasileiro, casado, portador(a) do RG
- nº 1.443.000-0, residente e domiciliado em Rua Professores Valdeir
- de Almeida, nº 155-000, no município de São Jorge do
- Patrocinio, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação
- de Serviços Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.789 de
- 1993, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite
- de Valor, nº 155/2016, de homologação da Licitação 22/06/18, mediante os
- termos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2016.

objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIVADA E BRIGADISTA PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE O PATROCÍNIO.

trato terá vigência, tendo início em 26/07/2018 e término previsto para não ser promovido por até igual período, caso haja interesse entre as

Atual e Forma de Pagamento
Este contrato consiste na importância global de R\$ 7.500,00 (sete mil reais), efetuada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Onde se encontra a descrição do objeto:
a) serviços ocorrerá nos locais e horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio.

entes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03
qual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o

25/07/2018
NEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no
casas que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1.ª - A Servidora Municipal SENEIRA ILDA BATISTA IMBRIANE, com
correspondente ao período qualitativo 2017/2018, usufruindo-as de 09
a 07 (sete) de agosto de 2018.

Art. 2.ª - A presente entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Retorna do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do
mês de 2018.

NEY DE LIMA

2558/2018
INEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no
pões que lhe são conferidas por Lei.

ser férias a Servidora Municipal Senhora ROSIELY MARIA RODRIGUES
3061, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as
o julho a 07 (sete) de agosto de 2018.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cidade do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do
ano de 2018.

Nm de Lima

NEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no
pões que lhe são conferidos por Lei.

Ider férias a Servidora Municipal Senhora ROSILENE GOMES
n matrícula 3143, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018,
a 09 (nove) de julho a 07 (sete) de agosto de 2018.

Publicado em 05/05/2018 às 14:05
 PUBLICUE-SE E CUMPRA-SE
 Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (seis) dias do
 mês de maio de 2018.
 HEY DE LIMA
 Prefeita Municipal

...E ADJUDICAÇÃO
...cural, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudica-
...as anteriormente, declara homologado o presente Processo

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPAL DE FERRAGENS NOVA,

São partes integrantes neste instrumento de contrato, de um lado A CÂMARA
A. Juvenal Silva Braga nº 235, pessoa jurídica de direito público cujo sede na
cidade representado pelo seu Presidente Sr. JOSE MARCOS BICUDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.967.125-00 e de outro lado Sra. ELIZABETH LOPES
de identidade RG nº 8.560.618-2 e do CPF sob o nº 836.017.979-15, portadora
do nome de JANEIRA DO AMARAL BICUDO, residente no Estado da Paraíba,
dona em domicílio denominado CONTRATANTE, lúcia Pádua Solórzano am Informática Ltda.
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.117/0001-11,
situada na Avenida Getúlio Vargas, 864-A - esteiroja - Zona 02 - CEP. 87010-000 -
Maringá - Paraná.

OBJETO: manutenção técnica, suporte e hospedagem do WEB SITE OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL, sob o domínio : www.meserparanac.gov.br por prazo de tempo indeterminado com todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do ministério
da saúde pública do Paraná.

Dotações orçamentárias:
01 - Poder Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
010311-000 - Ação Legislativa
3.3.90.43.02.00.00 - serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.

Valor Contratado R\$- 350,50 (trezentos e cinquenta reais) por mês por um período de
12 meses tendo início em 01 de julho de 2018 e 31 de maio de 2019.

Ferragens Nova - Pr., 06 de julho de 2018.

José Marcos Bicudo
Presidente

PORTARIA Nº 901, DE 26 DE JULHO DE 2018.
COMISSÃO DE SINDICANCIA CONTRADITÓRIA Nº 02/2018.
Designa secretário de comissão processante da Sindicância Contraditória nº 02/2018.
A Presidente da Comissão de Sindicância Contraditória nº 02/2018, instaurada pela Portaria nº 177, de 05 de junho de 2018,
RESOLVE:

1º. Designar, na forma do art. 148, §1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor Rômulo Apuleio dos Santos Costa, Diretor da Divisão de Transportes e Controle de Frota, matrícula funcional nº 4055-1, para desempenhar as funções de secretário de referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º. O presente Município de Administração as Finanças, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezito.

MARJU SCUZZATO HEDRIGO MARTINEZ
matrícula da Comissão

Nº 001/2018
 CONTRATO DE CONTRATO
 Nº 1.169/2018
 EPI - PREGÃO: 048/2018
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO
 ENTRE RIOS - COOPERLEITE
 Nº: 08.808.132/0001-27
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, PARA ATENDIMENTO
 DO MUNICÍPIO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉ.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.350,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA
 REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
 LOTE: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

TECNOLOGIA DE DELICITAÇÃO
Expediente nº 1702018-15 de 24 de abril de 2018, entre o Processo de Licitação nº 36/2018, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E USO MEDICO, A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA IMPLEMENTAR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO-PR.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), tudo conforme o constante no Mapa Consolidativo de Preços (na Deliberação nº 12/2018, de 12 de maio de 2018).

URGACIN ONIX - EIRELI
Pelo presente, ficam informados os participantes da licitação supramencionada, da ciência, ratificação e ciência do presente Decreto.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio-PR, 04/07/18

DE CARLOS OS BARRALDI

EFETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
Instituto de Previdência do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Chamamento Público nº 001/2018, visando à contratação de 02 (dois) médicos para prestação de serviços de atendimento médico às pessoas portadoras de deficiência física e mental, sob o Edital nº 001/2018, com o qual poderão participar as empresas interessadas no edital. O certame terá prazo realizá-lo- se no dia 25 de julho de 2018, às 10h30min, terá registro em nome da Licitada nº 1.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao Edital nº 001/2018, e a documentação necessária deverá ser entregue até o dia 17 de julho de 2018, às 10h30min, para análise da Comissão Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapeira, a Carlos Rissi - Diretora Presidente.

119

ATA DE ABERTURA DE ENVELOTE E RESULTADO DO CONTRATO Nº 091/2018
ATA PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO
TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
TRATADO: TRACADO VEICULOS LTDA
OBJETO: A presente, licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tam por obje-
to: 01 (01) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS AUTOMÓVEL HATCH
RFB. Nº 52.700.00 (Compreenda-se Oito Mil, Setecentos Reais)
LANCE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DÚS, CONTADOS A PARTIR
ASSINATURA DO CONTRATO, EM 06/07/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
OBJETO: CONTRATO EXCLUSIVO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE para fornecimento de feno para distribuição gratuita a produtores
das sementes da Associação dos Bovinocultores de Leite da Alfândega - ALEAL
RUA MÁXIMO, 19 Nº 240-00 (Quilômetro mil duzentos e quarenta reais)
SÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 09 de Junho de 2018
PRAZO: Quinta-Feira, 19 de Julho de 2018 às 13:30
L: Prefeitura Municipal de Alfândega, Rua R. S. nº 555, 1º andar, Alfândega, PE.

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2018
Ementa: Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM REUNIÃO DE SUA PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado os cargos de provimento em comissão conforme ANEXO, sendo: 01 (uma) vaga para Assessor Jurídico, 01 (uma) vaga para Assessor Social, 01 (uma) vaga para Assessor de Imprensa.
Art. 2º Para o desempenho dos cargos de provimento em comissão, conforme o ANEXO, o(a) Le(a) deverá ser obedecida à lotação, simologia de vaga, carga horária e habilitação nos anexos fixados.
Art. 3º Os Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste são de livre nomeação e exoneração pelo(a) Prefeito(a) Municipal, e não são exclusivamente para os encargos de assessoramento.

Art. 4º Para os efeitos legais, as remunerações dos cargos de provimento são, somente poderão ser alterados por lei específica, observada a iniciativa em cada caso.

Art. 5º As atribuições dos Cargos em Comissão são as constantes do ANEXO desta Lei.

Art. 6º Os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão que trata o Anexo V, denominado Tabela de Vencimentos do Art. 7º, são compostos, aprovada por Lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo, sendo:

Art. 7º Os ocupantes dos cargos de provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal de São Paulo terão, no mês de maio de 2005, o seguinte vencimento:

Art. 8º O vencimento de São Paulo será de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) mais o adicional de 13% (treze por cento) referente ao adicional de gratificação natalina.

Art. 9º O Conselho Faltas grevêu o não cumprimento dos deveres e proibição, de servidores públicos do Município de São Paulo, das personalidades estatutárias, em virtude da destituição do cargo em comissão, para todos os efeitos legais.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.710/2018
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro em outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições e poderes lhe conferidos pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.449 de 21 de Dezembro de 2017.

Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente do financeiro de 2018, inclusão/aliquotação dos anexo de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programa Financeiro no limite de R\$ 13.816.216, (treze mil e oitocentos e dezesseis mil e 216 reais e um centavo), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos de Instrução Técnica nº 03 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

033GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE
27 012 007.18.1.0389MELHORIA DO GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL
4.4.90.51 00.004670BRAS E INSTALAÇÕES13.816,21
FONTE:788 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA V 78813.816,21
Ar. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo At. 1º
do Estatuto Municipal, sob o nº do superávit financeiro, referente aos saldos
níveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento final
nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo
seguinte fonte de recurso:

788 INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA F 78813.816.21
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em v
partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratama, aos 08 dias do mês de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF. EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2018
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO

RESOLUÇÃO, no processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, na Rua da Ilhéus, nº 810 - Centro, Itaramara, Estado do Paraná, no dia 28/08/2009, às 09:00 horas, na modalidade de licitação do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Celebração de atos de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refeições, refeições tipo mamãe e bebê, para atender às necessidades municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração municipal, em conformidade com o Edital de Referência Anexo I do Edital, cujo valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto seria de R\$ 213.210,00 (porcento mil, trezentos e dois reais).

Para a análise e verificação da documentação de credenciamento, Proposta e lançamento constatou-se o que segue:

IMPRESAVAL EDITALVIL FINAL
LAUDIAN RODRIGUESR924.210.00\$24.000.00
F. DE OLIVEIRA RESTAURANTEMER31.150.00\$28.100.00
V. MATEUS & CIA LTDA - MER345.210.00\$24.500.00
DITH PEREIRA RESTAURANTESTER7.740.00\$97.740.00

Para a análise, verificação e julgamento dos fatos ocorridos na sessão de licitação referente a documentação de habilitação, constatou-se o que segue:

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CRETO Nº 4600/18
ATA - 02/05/2018
MULA - Aposenta por invalidez a Srª Patrícia Camossato Medeiros, de outras
pensões

PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
SOLTE:

[illegible]

2º) Este decreto entra em vigor nesta data.
João da Prefeitura Municipal de Igarapema, Estado do Paraná, aos 06 de Julho
de 1988.

RICOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal